



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**



MEMORANDO Nº 884/2015/SEPEC/DIMAT
REF. PROCESSO Nº 053.000.106/2015.

Brasília-DF, 1º de abril de 2015

Para: Senhor Cel QOBM/Comb. – Diretor da DICOA.

| | |
|-------------|------------------|
| Folha nº | 263 |
| Processo nº | 053.000.106/2015 |
| S. Autor | 1410/278 |
| | Metricula |

Retorno a Vossa senhoria o Processo nº 053.000.106/2015 – CBMDF referente ao pregão nº 09/2015 – CBMDF, que trata da pretensão do CBMDF em realizar certame por meio do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de até 10 (dez) viaturas tipo Auto Tanque (AT).

Informo-vos que o edital do referido Pregão havia sido suspenso, devido a alguns questionamentos de diversas empresas, e após análise por parte desta Diretoria, encontrou-se algumas incongruências nas especificações, como também a necessidade de detalhamento de algumas especificações que facilitariam e esclareceriam melhor o objeto solicitado.

Assim, informo que foram feitas as seguintes alterações que passo a relatar:

1- Foi alterado a capacidade do Tanque de água da viatura pretendida de 15.000 litros iniciais para a capacidade de **10.000 litros**. Tal alteração se fez necessária para que possibilitasse que a capacidade volumétrica d'água de uma viatura montada sobre um chassi 6x4 estivesse coerente com o regido pela legislação nacional (CONTRAN), ao que se refere aos pesos máximos legais estabelecidos por eixo em viaturas de carga. Da mesma forma foi acrescentado ao texto do Termo de Referência, que tal exigência deveria levar em consideração a resolução 489/2014 de 06 de junho de 2014, que permite que o limite total de carga a ser distribuída entre os eixos possa ser elevado em até 5% do valor exigido.

2- Em razão da alteração da capacidade volumétrica do tanque de água do veículo requerido, possibilitou uma diminuição no comprimento da viatura, assim, esta Diretoria fez contato com os engenheiros do Centro de Manutenção para que estes refizessem os cálculos das medidas adequadas para: altura máxima da viatura;

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

comprimento máximo; ângulo de entrada (frente do veículo); ângulo de saída (atrás do veículo); vão livre (distância mínima do solo) e distância entre-eixos.

O setor responsável respondeu que as medidas e dimensões do veículo requerido, necessárias levando-se em consideração: a estrutura do chassi solicitado, capacidade de carga, emprego operacional a que se destina a viatura e terreno geográfico do Distrito Federal, deveriam ser as seguintes:

- **Altura total em posição de deslocamento (máxima)- 3.300 mm;**
- **Comprimento Total (máximo) – 9.200 mm;**
- **Ângulo de entrada (frente do veículo) – mínimo de 15 graus;**
- **Ângulo de saída (atrás do veículo) – mínimo de 15 graus;**
- **Vão livre (distância mínima do solo) 300 mm (desconsiderados os eixos);**
- **Distância entre eixos entre 5.000 mm e 6.000 mm medidos entre o primeiro e o último eixo.**

Tais dimensões especificadas, são essenciais para um funcionamento adequado e foram delineadas com parâmetros e estudos técnicos da necessidade do CBMDF conforme descritos anteriormente e qualquer alteração contrária poderia acarretar em um desvio no quesito de segurança, ou impossibilidade de utilização em certos tipos de terreno ou posições geográficas do Distrito Federal.

3- O peso Bruto Técnico estipulado para a viatura, foi definido levando em consideração o peso bruto legal admitido pelo CONTRAN, somado aos 20% de folga que a viatura deveria possuir em relação ao seu peso bruto técnico admitido.

Assim, como o peso máximo admitido pelo CONTRAN para um veículo 6X4 seria 23(vinte e três) Toneladas, admitindo-se uma elevação desse valor em 5%, conforme prevê a resolução 489/2014, o peso máximo admitido legalmente seria de até 24,15 (vinte e quatro vírgula quinze) toneladas. Somando-se este valor aos 20% de reserva técnica (esta reserva visa evitar que o veículo trabalhe diuturnamente próximo de sua capacidade máxima, permitindo-se assim uma maior economia e durabilidade do veículo), o peso bruto técnico do veículo estipulado previamente pelo fabricante deveria ser de no mínimo 28,95 (vinte e oito vírgula noventa e cinco) toneladas.

Tomando estas considerações, o Peso Bruto Técnico (PBT) exigido para o veículo passou para **29(vinte e nove) toneladas**. Sendo a distribuição de no mínimo **6(seis) toneladas para o eixo dianteiro e 23 (vinte e três) toneladas para os**

eixos traseiros e a capacidade mínima de carga do veículo de 19(dezenove) toneladas.


4- De forma a ser evitar questionamentos quanto aos modelos dos rádios transmissores exigidos para se equipar as viaturas pretendidas, a especificação dos mesmos foi mais detalhada. Sendo suas especificações colocadas de acordo com o sistema de modulação do CBMDF, evitando assim que seja entregue um equipamento de modulação não compatível com o CBMDF.

Vale salientar que tal especificação são as mesmas exigidas anteriormente em outros processos de compras de outras viaturas do CBMDF.

5- De forma a facilitar a concorrência nacional ao certame, as especificações internacionais passaram a serem exigidas em conformidade e exigiu-se a certificação da ABNT para o corpo de bomba e bomba de escorva pretendidos.

São estas as alterações e acertos feitos às especificações expostas no Termo de Referência nº 111/2014-DIMAT/CBMDF. Informo-vos que tais alterações e acertos não trazem possíveis acréscimos aos valores estimados para aquisição das viaturas pretendidas.

Respeitosamente,


Marco NEGRÃO de Brito
Ten. Col. QOBM/Comb. Matr. 1399889
MARCO NEGRÃO DE BRITO - TEN CEL/QOBM/Comb
DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Matr.1399889

| | |
|-------------|------------------|
| Folha nº | 265 |
| Processo nº | 053.000/106/2015 |
| Servidor | 1401278 |
| Matricula | |

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"